MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 473, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 452 de 17 de novembro de 2020, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária com a respectiva criação de conta orçamentária:

0201.041220004.2.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS PREFEITO E VICE PREFEITO
(22) 3339014 Diárias civil.....R$ 5.000,00
(23) 3339033 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 10.000,00
0201.041220004.2.005 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(27) 3339014 Diárias civil.....R$ 1.000,00
(28) 3339033 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00
0201.082430004.2.011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(471) 3339014 Diárias civil.....R$ 1.000,00
0301.041220004.2.012 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO
(55) 3339014 Diárias civil.....R$ 1.000,00
(56) 3339033 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00
0401.041220004.2.028 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO
(93) 3339014 Diárias civil.....R$ 1.000,00
(94) 3339033 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00
0603.123610011.2.047 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO
(225) 3339014 Diárias civil.....R$ 1.000,00
(226) 3339033 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00
0701.101220038.2.083 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO
(331) 3339014 Diárias civil.....R$ 1.000,00
(332) 3339033 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 26.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0801.999999999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(414) 399999999 Reserva de contingência e reserva do RPPS.....R$ 26.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 26.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
26 / 03 / 2021

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município